

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CIZESKI INCORPORADORA LTDA E CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA**

Autos nº 0313633-77.2015.8.24.0020
1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma-SC
Criciúma (SC), 1º de dezembro de 2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA CIZESKI INCORPORADORA LTDA E CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA. em Recuperação Judicial, realizada na Rodovia Otávio Dassoler, n. 5635, Bairro Imigrantes, Criciúma- SC (Siso's Hall), no **dia 01/12/2016, às 14:30 horas**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 2472, p. 1305 em 09/11/2016 e Jornais “Diário Catarinense”, “Diário Gaúcho” e “A Tribuna”, com circulação no dia 12/11/2016 e 13/11/2016, bem como 2 (duas) inserções diárias na Rádio “Som Maior” – FM – Programa Adelor Lessa e Rádio Eldorado – AM. Verificou-se que não se encontra a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, ou seja, verificou-se com relação a classe de créditos trabalhista a presença de 43,40% (quarenta e três vírgula quarenta por cento) correspondente a R\$ 13.540,10 de R\$ 31.196,21 constantes da relação de credores do administrador judicial; com relação a classe de créditos com garantia real verificou-se a presença de 100,00% (cem por cento) correspondente a R\$ 1.261.887,10 constantes da relação de credores do administrador judicial; já com relação a classe dos créditos quirografários, compareceram 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento) correspondente a R\$ 14.484.331,39 de R\$ 75.141.900,35 dos créditos constantes da relação do administrador judicial, e, por fim, com relação a classe de microempresas ou empresa de pequeno porte, não compareceu nenhum dos credores constantes da relação do administrador judicial, constatando-se, assim, a insuficiência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Credores, na forma prevista no art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. Desta forma, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente e Procurador da devedora. Confirmou-se, então, a 2ª convocação na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejam participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. A pedido registramos a presença da Dra. Viviana Ferreira Dagostim – OAB/SC 34.274. Nada mais havendo a tratar, segue assinada pelo Presidente, pelo procurador da sociedade empresária devedora, para juntada nos autos do prazo legal.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Junior
Presidente

CIZESKI INCORPORADORA LTDA E
CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA
em Recuperação Judicial
Dr. Lucas Ferreira de Farias